



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Recrutamento e Arrecadação		
LEI Nº	FLS.	
4.389	010	Rosa

## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.389**

**EMENTA: DENOMINA SERVIDÃO NO BAIRRO SIDERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A servidão localizada entre as Ruas Cambuci e Cordeiro, no Bairro Siderlândia, passa a denominar-se de “Servidão Abelar Arcanjo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Projeto de Lei nº 090/07  
Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

